



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.678/2019**

**APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA REFERENTE  
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE  
RESPONSABILIDADE DO SENHOR LEONARDO  
DEPTULSKI.....**

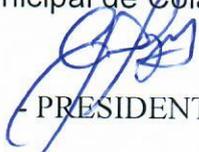
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,  
usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1.º** - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade do Senhor Leonardo Deptulski.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 07 de outubro de 2019.

  
- PRESIDENTE -

Registrada e publicada na Secretaria nesta data.

  
- SECRETÁRIO -